# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos permanentes, materiais de consumo, acessórios e insumos destinados ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação Maria Batista de Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

**2.2** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento dos serviços de fisioterapia e reabilitação ofertados pelo Centro de Fisioterapia e Reabilitação Maria Batista de Souza, tendo em vista a crescente demanda por atendimentos especializados e a necessidade de disponibilização de equipamentos e materiais adequados para a execução dos procedimentos terapêuticos.

A aquisição dos itens constantes neste processo permitirá a realização de tratamentos com maior eficiência, segurança e qualidade, possibilitando a utilização de recursos terapêuticos modernos e adequados às diversas especialidades da fisioterapia. Além disso, contribuirá para a ampliação da capacidade de atendimento da unidade, redução de filas de espera e melhoria dos resultados clínicos obtidos pelos pacientes.

Justifica-se ainda a necessidade de reposição de equipamentos e materiais que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, bem como a aquisição de novos recursos terapêuticos destinados à implantação e ao fortalecimento de serviços especializados, especialmente nas áreas de fisioterapia respiratória, neurológica, traumato-ortopédica, funcional e uroginecológica.

A contratação atende ao interesse público, uma vez que possibilitará a oferta contínua, eficiente e qualificada dos serviços de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade da administração pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo diretamente para a melhoria da assistência à saúde e da qualidade de vida da população atendida pela rede municipal de saúde.

## 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

**4.1.** ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

**LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO**
**Inclui equipamentos eletromédicos, mobiliário, aparelhos de reabilitação e demais bens permanentes.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | ACAPELLA CHOICE - sistema de terapia vibratória (PEP) Aparelho Exercitador respiratório e mobilizador de secreções. | UNID | 5 |
| 2. | ANDADOR ORTOPÉDICO ADULTO - material alumínio anodizado, altura regulável, de uso adulto, tipo construtivo dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiras poliuretano. Capacidade mínima de suporte: 90 Kg. | UND | 2 |
| 3. | ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL COM RODAS - material alumínio anodizado, altura regulável, Mínima de 0,55 m e máxima de 0,66 m. ponteiras poliuretano antiderrapante. | UNID | 2 |
| 4. | APARELHO GLICOSÔMETRO ON CALL PLUS II - Avalia nível de açúcar no sangue em tempo real. | UND | 10 |
| 5. | APARELHO LASERPULSE PORTATIL IBRAMED + CANETA LASER IBRAMED PORBES 600NM | UND | 3 |
| 6. | APARELHO LASERPULSE PORTATIL IBRAMED + CANETA LASER IBRAMED PORBES 808NM | UND | 3 |
| 7. | APARELHO LASERPULSE PORTATIL IBRAMED + CANETA LASER IBRAMED PORBES 904NM | UND | 3 |
| 8. | BANCO TARTARUGA P/ FISIOTERAPIA – banqueta baixa, com 04 rodízios plásticos giratórios. Confecção: assento/plataforma em madeira compensada, com formato quadrado/retangular, revestida em EVA. Estrutura tubular redonda, em aço carbono com pintura epóxi. Dimensão aproximada: 30 x 30 x 32 cm. | UND | 3 |
| 9. | BICICLETA ERGOMÉTRICA - tipo: mecânica, modelo: tipo mini bike portátil, capacidade máxima de 100 Kg, funções do painel: distância, tempo, calorias. Características Adicionais: pedais magnéticos. | UND | 3 |
| 10. | EQUIPAMENTO DE BIOFEEDBACK PARA FISIOTERAPIA - uroginecológica, destinado à avaliação e ao treinamento da musculatura do assoalho pélvico por meio da captação e monitoramento da atividade muscular. Indicado para uso em programas de reabilitação uroginecológica, proporcionando feedback em tempo real para auxiliar no acompanhamento da evolução terapêutica. Equipamento de fácil operação, seguro, com acessórios compatíveis e adequado para utilização em serviços de saúde, atendendo aos requisitos de qualidade, desempenho e segurança aplicáveis. | UND | 3 |
| 11. | EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO PARA FISIOTERAPIA - Uroginecológica, destinado ao tratamento e reabilitação das disfunções do assoalho pélvico, com tecnologia | UND | 3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | microprocessada, mínimo de 2 (dois) canais independentes de estimulação, programas terapêuticos pré-configurados e parâmetros ajustáveis pelo profissional. Deve disponibilizar correntes terapêuticas, no mínimo, dos tipos TENS, FES, Russa e Interferencial Bipolar, com temporizador, controle de intensidade independente por canal, alimentação bivolt automática e registro vigente na ANVISA. O equipamento deverá acompanhar, no mínimo, eletrodo vaginal, eletrodo anal, cabos de conexão, cabo de alimentação, gel condutor, manual de operação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, sendo indicado para utilização em serviços de fisioterapia uroginecológica e reabilitação do assoalho pélvico. | | |
| 12. | ESCADA HOSPITALAR - Material: Estrutura em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha. | UND | 3 |
| 13. | ESFIGMOMANÔMETRO: Ajuste digital, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto | UND | 10 |
| 14. | ESPALDAR DE LING: Estrutura em madeira com 12 barras de um apoio, de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre as barras de aproximadamente 18cm, furação para fixação na parede, capacidade suportada 95kg. | UND | 3 |
| 15. | ESPELHO DE PAREDE para avaliação postural e execução de exercícios, com espessura mínima de 4 mm. | UND | 3 |
| 16. | ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO MULTIFUNCIONAL - em aço carbono, pintura eletrostática, sistema de polias e cabos de aço revestidos, permitindo exercícios para membros superiores e inferiores. | UN | 2 |
| 17. | ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL destinada ao uso em atividades de condicionamento físico e reabilitação, com estrutura reforçada, painel digital para monitoramento de parâmetros de exercício (tempo, velocidade, distância, calorias e frequência cardíaca), sistema de amortecimento de impacto, velocidade ajustável e dispositivos de segurança. Equipamento adequado para utilização em academias, centros esportivos e unidades públicas, atendendo aos requisitos de qualidade, durabilidade e segurança aplicáveis. | UND | 3 |
| 18. | GAIOLA DE HABILIDADES PARA FISIOTERAPIA, equipamento destinado à reabilitação física, fisioterapia motora e terapia ocupacional, confeccionado em estrutura metálica de alta | UND | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva. Indicada para a realização de exercícios terapêuticos de fortalecimento muscular, alongamento, coordenação motora, equilíbrio, propriocepção e treino funcional. Compatível com acessórios terapêuticos, como polias, barras, escada de dedos, cordas e faixas elásticas. Possui estrutura estável, resistente, de fácil higienização e manutenção, adequada para uso clínico, com registo vigente na ANVISA, quando aplicável. | | |
| 19. | MACA ESTOFADA PORTÁTIL, para massagem terapêutica, fisioterapia e terapias alternativas, com altura regulável, portátil, podendo ser dobrada e transformando-se em uma maleta para fácil transporte, retrátil e com apoio estofado para o rosto. Características Similares - Material da mesa: Madeira; Revestimento: Courvin; Espessura da espuma: 5cm; Peso máximo suportado: Até 250Kg; Tampa do orifício removível; Dimensões da mesa aberta sem apoio de braço e cabeça: 184cm X 60cm; Dimensões da mesa aberta com apoio de braço e cabeça: 210cm X 81cm; Dimensões apoio de Braço: 35cm X 11cm; Dimensões apoio de cabeça: 28cm X 28cm; Dimensões maca fechada: 91cm X 60cm X 17cm; Regulagem de altura: 53cm à 83cm. | UND | 3 |
| 20. | MULETA: modelo, canadense, tipo c, braçadeira fixa, apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, material haste em alumínio, pés com ponteira de borracha, tamanho adulto. | UND | 3 |
| 21. | NEBULIZADOR PORTÁTIL, indicado para terapia inalatória, auxiliando na umidificação das vias aéreas e na fluidificação de secreções respiratórias. Equipamento compacto, silencioso e de fácil transporte, acompanhado de máscara adulto, máscara infantil, bocal e acessórios necessários ao funcionamento. | UND | 5 |
| 22. | NEURODYN II TENS FES E CORRENTE RUSSA FISIOTERAPIA: Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das analgesias. Equipamento com duas correntes tens e fes; corrente russa, protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel frontal lcd; timer ; bivolt. | UND | 4 |
| 23. | OXIMETRO DIGITAL DE DEDO – Especificações mínimas: medidor de saturação de oxigênio, portátil, oxy control, com estojo e capa de proteção, clinicamente testado, alta precisão, desliga automaticamente, Método de medição: fotoelétrico; Faixa de medição: SpO2: 70 ~ 99% / Pulso: 30 ~ 235 bpm; Pulsação: | UND | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | representação gráfica do pulso no visor; Alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo "AAA"; com registro na Anvisa. | | |
| 24. | REANIMADOR MANUAL (AMBU) **ADULTO,** destinado à ventilação pulmonar manual e suporte ventilatório em situações de emergência e procedimentos de fisioterapia respiratória. Confeccionado em silicone ou PVC de grau médico, reutilizável, com bolsa autoexpansível, válvula unidirecional, reservatório para oxigênio, máscara facial anatômica e entrada para conexão de oxigênio. Produto de fácil montagem, higienização e manuseio, com registro vigente na ANVISA. | UND | 5 |
| 25. | REANIMADOR MANUAL (AMBU) **INFANTIL**, destinado à ventilação pulmonar manual e suporte ventilatório em situações de emergência e procedimentos de fisioterapia respiratória. Confeccionado em silicone ou PVC de grau médico, reutilizável, com bolsa autoexpansível, válvula unidirecional, reservatório para oxigênio, máscara facial anatômica pediátrica e entrada para conexão de oxigênio. Produto de fácil montagem, higienização e manuseio, com registro vigente na ANVISA. | UND | 5 |
| 26. | SONOPULSE III - APARELHO ULTRASSOM 1 E 3 MHZ para estética e fisioterapia - ibramed | UND | 3 |
| 27. | SUPORTE PARA BOLAS DE PAREDE: estrutura em aço carbono, com pintura epóxi na cor branca, pintura eletrostática, fixado na parede, desmontável, suporta bolas das seguintes medidas: 450mm, 550mm, 650mm, 750mm, 850mm, 950mm. Composição física: aço carbono, parafusos e buchas. | UND | 10 |
| 28. | SUPORTE PARA HALTERES DUPLO: Estrutura em aço de carbono inoxidável, com pintura epóxi na cor branca e impermeabilização total da superfície, com resistência química e à abrasão (raspagem); com 12 prateleiras para halteres, sendo em 6 cada lado do suporte; limite de peso a cada 2 prateleiras: 10kg; produto: 67.0 cm x 29.0 cm x 126.0 cm (c x l x a); peso: 4.58 kg; modelo duplo. | UND | 5 |
| 29. | TERMOMETRO INFRA VERMELHO DIGITAL - para Teste Corpo Líquidos e Alimentos com Visor LCD e Alarme de Febre 3 em 1 Sem Contato, Alta Precisão Premium | UND | 3 |
| 30. | THRESHOLD IMT (treinador muscular inspiratório) – Dispositivo para treinamento muscular inspiratório, portátil, com resistência ajustável, destinado ao fortalecimento da musculatura inspiratória e melhora da capacidade respiratória. Confeccionado em material resistente, com bocal anatômico e acessórios necessários para uso. | UND | 5 |

**LOTE 2 – METERIAIS DE CONSUMO, ACESSÓRIOS E ITENS PARA EXERCICIOS TERAPÊUTICOS.**
**Inclui materiais de consumo, acessórios para equipamentos, itens de pilates, fortalecimento, treinamento funcional e fisioterapia.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31. | BOLA DE PILATES - Confeccionada em PVC antiestouro, diâmetro de 65 cm, indicada para exercícios terapêuticos e condicionamento físico. | UND | 10 |
| 32. | BOLA DE PILATES - Confeccionada em PVC antiestouro, diâmetro de 75 cm, indicada para exercícios terapêuticos e condicionamento físico. | UND | 10 |
| 33. | Borrifadores 500ml Spray E Stream Multiuso Resistente | UNID | 20 |
| 34. | CAIXAS ORGANIZADORAS 2L, Com Tampa Multiuso, kit com 3 unidades, Plástico resistente e durável (polipropileno) | KIT | 10 |
| 35. | CANELEIRA DE PESO 0,5kg - características adicionais: revestido em nylon com velcro, uso: fisioterapia e treinos Musculação | Par | 10 |
| 36. | CANELEIRA DE PESO 1kg - características adicionais: revestido em nylon com velcro, uso: fisioterapia e treinos Musculação | Par | 10 |
| 37. | CANELEIRA DE PESO 2kg - características adicionais: revestido em nylon com velcro, uso: fisioterapia e treinos Musculação | Par | 10 |
| 38. | CANELEIRA DE PESO 3kg - características adicionais: revestido em nylon com velcro, uso: fisioterapia e treinos Musculação | Par | 10 |
| 39. | CANELEIRA DE PESO 4kg - características adicionais: revestido em nylon com velcro, uso: fisioterapia e treinos Musculação | Par | 10 |
| 40. | COLCHONETES DE ESPUMA: densidade 23, revestido com courvin, dimensões aproximadas: 180 cm x 140 cm x 50 cm. | UND | 25 |
| 41. | CONE DE AGILIDADE - Material: PVC, Altura: 23 CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone de Agilidade, Demarcatório, Cores Variadas. Embalagem com 10 unidades. | Kit | 3 |
| 42. | DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA: Acessórios para exercícios motores, equilíbrio e propiocepção de membros inferiores. Composto por material vinilico pvc flexível, não tóxico, com superfície rugosa; suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cmx6. 0cm (dxa): peso 1,7kg. | UND | 5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 43. | ELETRODO AUTOADESIVO 5X9CM: Cartela com 4 unidades. Composição tnt, hidrogel, aço inox (cabos). | CR | 3000 |
| 44. | ELETRODOS ADESIVOS REDONDOS 3,2 CM para aparelho TENS/FES. Composição tnt, hidrogel | UND | 1500 |
| 45. | ELETRODOS AUTOADESIVO 5X5CM: cartela com 4 unidades. Composição tnt, hidrogel, aço inox (cabos). | CR | 1000 |
| 46. | ESCADA DE TREINAMENTO FUNCIONAL: material, pvc e nylon, acompanha embalagem de nylon que pode ser utilizada como balsa para transporte da escada de agilidade. Dimensão do degrau: comprimento: 50 cm, largura: 4 cm; dimensão da escada: comprimento: 5 m, largura: 50 cm. Com 10 degraus. | UND | 3 |
| 47. | EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS 1,5 LB.: tipo digiflex amarelo, resistência: 0,7 kg. | Unid | 5 |
| 48. | EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS 5,0 LB.: tipo digiflex verde, resistência: 2,3 kg. | Unid | 5 |
| 49. | EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS 7,0 LB.: tipo digiflex azul, resistência: 3,2 kg. | Unid | 5 |
| 50. | EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS 9,0 LB.: tipo digiflex preto, resistência: 4,1 kg. | Unid | 5 |
| 51. | FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - Cor: VERMELHO, Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte. | UND | 50 |
| 52. | FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA - COR: AZUL, utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca. | UND | 50 |
| 53. | FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - COR: AMARELO, utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média. | UND | 100 |
| 54. | FITA MUSCULAR PARA KINESIO TAPING, em cor, elástica, hipoalergênica, isenta de látex, respirável e resistente a água medindo (5 cm x 5)m. Embalagem com dados de identificação do fabricante e prazo de validade. Com intuito de utilização terapêutica. | UND | 300 |
| 55. | FITAS REAGENTES PARA MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II – frasco com 50 unidades. | FRASCO | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 56. | GEL CONDUTOR INCOLOR - Características Adicionais: gel condutor, incolor, inodoro, hipoalergênico, não contém álcool, possui consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele, de fácil remoção, com registro na Anvisa, Galão com 5 kg. | Galão | 30 |
| 57. | HALTERE 1KG - Material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha PVC – policloreto de vinila, forma: bolas nas laterais | UND | 10 |
| 58. | HALTERE 2KG - material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha PVC – policloreto de vinila, forma: bolas nas laterais | UND | 10 |
| 59. | HALTERE 3KG - material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha PVC – policloreto de vinila, forma: bolas nas laterais, peso: 3kg. | UND | 10 |
| 60. | HALTERE 500G. - Material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha PVC – policloreto de vinila, forma: bolas nas laterais, | UND | 10 |
| 61. | KIT CAIXAS ORGANIZADORAS, 2L 4,5L 17L Com Tampa Multiuso, Plástico resistente e durável (polipropileno) | UNID | 10 |
| 62. | KIT DE VENTOSA - para relaxamento muscular, aumento da circulação sanguínea, redução de aderência cicatricial, com no mínimo 19 copos, 01 bomba de sucção, com mangueira extensora e ponteira magnética inclusa. Características Adicionais: Copo Número 1 - 4,5 cm - 13 unidades; Copo Número 2 - 3,8 cm - 1 unidades; Copo Número 3 - 3,5 cm - 2 unidades; Copo Número 4 - 3,0 cm - 2 unidades; Copo Número 5 - 2,3 cm - 1 unidades. Qualidade igual ou superior a marca Dong Yang. | Kit | 2 |
| 63. | KIT MINI BAND FAIXA ELASTICA de baixa, media e alta intensidade | KIT | 30 |
| 64. | MAGIC CIRCLE - Anel de resistência para Pilates, confeccionado em fibra ou aço com revestimento, pegadores anatômicos acolchoados, indicado para fortalecimento muscular. | UND | 10 |
| 65. | ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER: Características adicionais: para emissão em 49 laserterapia, aplicação: comprimento de ondas de 660 nm, 830 nm e 940 nm. | UND | 5 |
| 66. | ÓLEO PARA MASSAGEM NEUTRO, 1 litro, óleo de massagem corporal, dermatologicamente testado, hidrata e amacia, hipoalergênico, confere cuidado e relaxamento. | UND | 15 |
| 67. | OVERBALL - Bola inflável em PVC resistente, diâmetro aproximado de 25 cm, indicada para exercícios terapêuticos e de Pilates. | UN | 20 |
| 68. | PISTOLA DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL: Indicado para relaxamento muscular, tensão de entrada: 100 - 240v, tensão de | UND | 5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | saída: 12v, ajuste de velocidade mínimo: 05 níveis, capacidade mínima de bateria: 2400, contendo no mínimo: 01 massageador, 04 ponteiras (garfo, espiral, plano e bola), 01 bateria, 01 carregador, 01 Manual do usuário. | | |
| 69. | RESPIRON – exercitador e incentivador respiratório usado na fisioterapia para fortalecer a musculatura e expandir os pulmões | UND | 20 |
| 70. | ROLO LIBERAÇÃO MIOFASCIAL Alongamento 30cm-confeccionado em EVA de alta densidade, indicado para exercícios terapêuticos, alongamentos e liberação miofascial. | UND | 5 |
| 71. | SHAKER CLASSIC – (APARELHO RESPIRATÓRIA PARA FISIOTERAPIA), destinado à terapia de higiene brônquica, confeccionado em material plástico de alta resistência, atóxico e lavável. Funciona por meio de pressão expiratória positiva oscilatória (PEP Oscilatória), promovendo vibrações nas vias aéreas para auxiliar na mobilização e eliminação de secreções pulmonares. Indicado para uso adulto e pediátrico, portátil, reutilizável, de fácil higienização, com bocal anatômico e registro na ANVISA. | UND | 4 |
| 72. | SILICONE PARA ESTEIRA ERGOMÉTRICA – para lonas de esteiras, alta Lubrificação, 500 ml, Transparência da solução: permite visualização perfeita da operação; Excelente proteção antimicrobiana; Características Adicionais: anti-solda; Remoção completa dos cavacos. Propriedades: Atóxico com odor característico; Secagem moderada a rápida; Biodegradável; Não Inflamável; Não provoca corrosão; Compatível com: Metais, Plásticos, Borracha em geral e | UND | 100 |
| 73. | STEP: Material polipropileno, aplicação condicionamento físico, 37 características adicionais 3 regulagens de altura, superfície antiderrapante, Dimensões 650 x 260 mm. | UND | 10 |
| 74. | TREINADOR KEGEL COXA QUADRIL - Exercitador muscular, Material: Plástico ABS, TPE, Polipropileno. | UND | 10 |

**As marcas citadas servem apenas para referência a qualidade do produto a ser adquirido.**

**4.2.** Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**4.3.** Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

**4.4.** O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

## *5.* DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**5.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## *6.* REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1** São requisitos da contratação:

**6.1.1** Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência

**6.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações deste termo de referência e do edital;

**6.1.3** As empresas participantes do processo licitatório devem enviar, caso solicitado, catálogo de todos os produtos ofertados, afim de que possamos fazer uma avaliação se o produto condiz ao que está sendo solicitado.

**6.1.4** O licitante só será declarado vencedor se os itens do catálogo forem aprovados pela Secretaria solicitante.

**6.1.5** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

**6.1.6** Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra a empresa terá até 15 (quinze) dias corridos para entregar os itens na Secretaria demandante.

**6.16** Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

**6.17** Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado

**6.18** Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

**Da Subcontratação**
Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

**Da Garantia da contratação**
NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

## 7. DO FORNECIMENTO / ENTREGA

**7.1** A entrega do objeto desta licitação será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação da Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

**7.2** Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, no Horário de Expediente que compreende o período de 8:00 as 12:00, após a solicitação através de Pedido de Fornecimento carimbada e assinada.

**7.3** Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.6** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.8** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**7.9** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

## 8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.1** O ordenador de despesa analisará a possibilidade do tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, conforme a Lei Municipal nº 523/2025.

**8.1.2** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE COM AGRUPAMENTO DE ITENS.

## 8.1 Exigências de habilitação

**8.1.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**8.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

**8.2.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.2.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## *8.3* REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**8.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.5** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.3.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.3.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.3.11** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.4.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.5.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8.5.2** Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, válida para a atividade de correlatos/equipamentos médicos, Apenas para o LOTE 1

## 9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

### 9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**9.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.1.2** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.3** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.4** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**9.1.5** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

**9.1.6** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

**9.1.7** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**9.1.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

**9.1.9** A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

**9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

**9.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.2.4** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**9.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**9.2.6** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

**9.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

**9.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do

Termo de Referência.

**10.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
**10.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

**10.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**10.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**10.6 -** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

**10.7 -** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

**10.8** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

## 11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1** O custo estimado total da contratação será apresentado posteriormente dentro do processo, após pesquisa mercadológica pelo setor competente.

## 12. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será apresentada posteriormente dentro do processo de contratação, já que se trata de um registro de preços não há a obrigatoriedade de apresentála neste momento.

## 13. DO REAJUSTE

**13.1** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data De elaboração do orçamento estimado

**13.2** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**15.1** – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

**15.2** O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 16. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

**16.1 -** O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

**17.1** Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

## 18. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

**18.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**18.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**18.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**18.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**18.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**18.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**18.8** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**18.9** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**18.10** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**18.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**18.12** O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

**18.13** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

**18.14** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**18.15** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**18.16** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**18.17** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**18.18** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**18.19** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**18.20** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**18.21** O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de novembro de 2026

Geliane Garcia Santos
Secretária Municipal de Saúde